



PROCESSO Nº 1472/2024-TC

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO RN

ASSUNTO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO ENAOP 2024

DESPACHO

Ratifico, com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida e declarada pelo Secretário Geral desta Corte nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Em seguida, à Secretaria Geral, para adoção das providências a seu cargo.

Natal/RN, 5 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN